

DECRETO EXECUTIVO Nº 178, de 26 de dezembro de 1996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA  
DE TERRAS URBANAS DE PROPRIEDADE  
DE ALBERT PEDDE.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 8º, inciso XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

**Art. 1º** - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, uma área de 62,25 m<sup>2</sup> ( sessenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), de propriedade de ALBERT PEDDE - CPF Nº 034 570 360/04, matrícula no Registro de Imóveis de Ijuí - RS, sob nº 11.604, situado a Rua Felipe Marcks com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), com a Rua Felipe Marcks; ao SUL, na mesma extensão, com terreno pertencente a Pedro Domingues dos Anjos; ao LESTE, na extensão de 41,50m ( quarenta e um metros e cinquenta centímetros), com terreno de Ingue Lenir Pedde; e ao OESTE, na mesma extensão de 41,50m (quarenta e um metros e cinquenta centímetros), com terreno de Albert Pedde, distando esta confrontação 135,5m (cento e trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) da Rua João Alfredo Scherer.

**Parágrafo Primeiro** - A área acima descrita, destina-se a abertura da Rua Rudolfo Fengler.

**Parágrafo Segundo** - As despesas decorrentes desta desapropriação, correrão por conta do orçamento vigente.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em vinte e seis de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Blenor Pires  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

NOTA DE PÓS-  
CENTRICO  
26 de 12 96